



**PORTARIA Nº 114, DE 24 DE ABRIL DE 2006.**

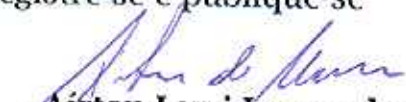
**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS  
TRIENAIS.**

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, **DETERMINA** o pagamento do 4º (quarto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **ADIR HANKE**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças sob a matrícula nº 224/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
vinte e quatro de abril de dois mil e seis.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Airton Larri Lemos de Moura**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças